

“PROCURAÇÃO AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

WLADIMIR DE LIMA TIMÓTEO, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do **RG**. nº **1.119.225** -SSP/PB e **CPF** sob nº **498.887.734-53**, residente e domiciliado na Rua General Newton Estilac Leal, 479 – Alto Branco – Campina Grande-PB, CEP.: 58.401-750 – TEL.(83) 9.8717-1480/ E-mail: wladylima@gmail.com.

OUTORGADO(S):

DR. ANTÔNIO JACKSON FERREIRA e JOSÉ JOHNSON FERREIRA, brasileiro(s), casado(s), advogados Insc. **OAB/PB 7.342** e **Estagiário CPF** nº **526.972.584-34**, com escritório profissional na Avenida Pres. Marechal Floriano Peixoto, 4007 - Dinamérica, Campina Grande - PB, CEP: 58-432-120, **E-mail: jjfadv.associados@gmail.com**, Whatsapp(s): **(83) 9.8836-1107**; e **9.9670-0069**, onde recebem notificações e intimações.

PODERES: Com amplos e ilimitados poderes especiais para o foro em geral, em juízo, ou fora, em qualquer tribunal “a quo” ou “ad quem”, para em nome do(s) outorgante(s), possa(m) (os) dito(s) procurador(es) representar(em) e defender(em) os direitos desta ou deste(s) de toda e quaisquer ações nas esferas: administrativo, bancário, cível, criminal, eleitoral, empresarial, fiscal, imobiliário, previdenciário, trabalhista e interpor recursos em todas as instâncias legais, enfim podendo ainda dito(s) procurador(es) para tanto, assinar recibos, termos e documentos, alvará, receber quantia, dar quitação, diante de qualquer instituição pública ou privada, transigir, acordar, firmar compromisso, doar, renunciar, ou seja, fazer tudo que é preciso para o bem e fiel compromisso do presente mandato, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de domínio.

CONTRATO ADVOCATÍCIO.

Pelo presente instrumento, lido e firmado por ambos os contratantes, fica obrigado o Outorgante-Contratante a pagar aos advogados contratados os Honorários Advocatícios pelo serviços prestados, correspondente a 20%(vinte por cento), sobre o valor da condenação ou acordo realizado entre as partes litigantes, independente de haver concessão de sucumbências. Fica certo e ajustado que a revogação de poderes ou substabelecimento requerido pela Outorgante-Contratante, o valor dos honorários não serão alterados, permanecendo em 20%(vinte por cento). Ainda, em caso de desistência do Outorgado, os honorários serão fixados no valor de 10%(dez por cento), sobre o valor da condenação ou acordo realizado entre as partes litigantes, independente de haver concessão de sucumbências. Fica certo e ajustado que o Outorgante, por esta Cláusula autoriza o MM Juiz Presidente do feito a retenção dos honorários Contratuais, aqui contratados e fixados previamente.

Campina Grande-PB, 11 de dezembro de 2019.

Wladimir de Lima Timóteo
Outorgante

Escritório: AV. Pres. Marechal Floriano Peixoto 4007 - Dinamérica, Campina Grande - PB,
CEP: 58.432-120 - e-mails: jjfadv.associados@gmail.com, e-mail: wladylima.adv@gmail.com,
Whatsapps: (83) 9.8717-1480, 9.8836-1107, e 9.9670-0069.



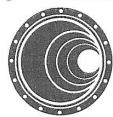
Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:18:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070917184484200000021911668>
Número do documento: 19070917184484200000021911668

Num. 22580710 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:18:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070917184651800000021911671>
Número do documento: 19070917184651800000021911671

Num. 22580713 - Pág. 1



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA

11920513

REFERÊNCIA

FEV/2019

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

WLADEIMIR DE LIMA TIMOTEO
RUA CICERO JACINTO, 34 - CATOLE CAMPINA GRANDE PB
58410- 276

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	
018.005.065.0360.000	000	1	0	0	0
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto	
YIRN267663	05/06/2013	EXT LACR LIGADO	POTENCIAL		

ANTERIOR | ATUAL | CONSUMO (MB) | NUM DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA
1069 1083 14 29 14/03/2019
HIST. CONS./ANOR. LEIT. | QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.
JAN/2019 18 PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES
DEZ/2018 16 TURBIDEZ 0 0 0
NOV/2018 16 CLORO 0 0 0
OUT/2018 19 COL. TERNOT 0 0 0
SET/2018 34 COR 0 0 0
AGO/2018 25 COL. TOTAIS 0 0 0
MEDIA(M) 21 DADOS REFERENTES A: DEZ/2018

DATA DA IMPRESSÃO: 15/02/2019 HORA DA IMPRESSÃO: 09:46:32

DESCRICAÇÃO
ÁGUA

CONSUMO

TOTAL(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 MB - 37,91 POR UNIDADE	10 MB	37,91	
11 MB A 20 MB - R\$ 4,89 POR MB	4 MB	19,56	
ESGOTO			

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 5,32 PTS E CONFIAS. LET 12.741/12

VENCIMENTO:	Total a Pagar:	R\$ 57,47
28/02/2019		



CONDICÃO DE LEITURA: REALIZADA
CAGEPA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

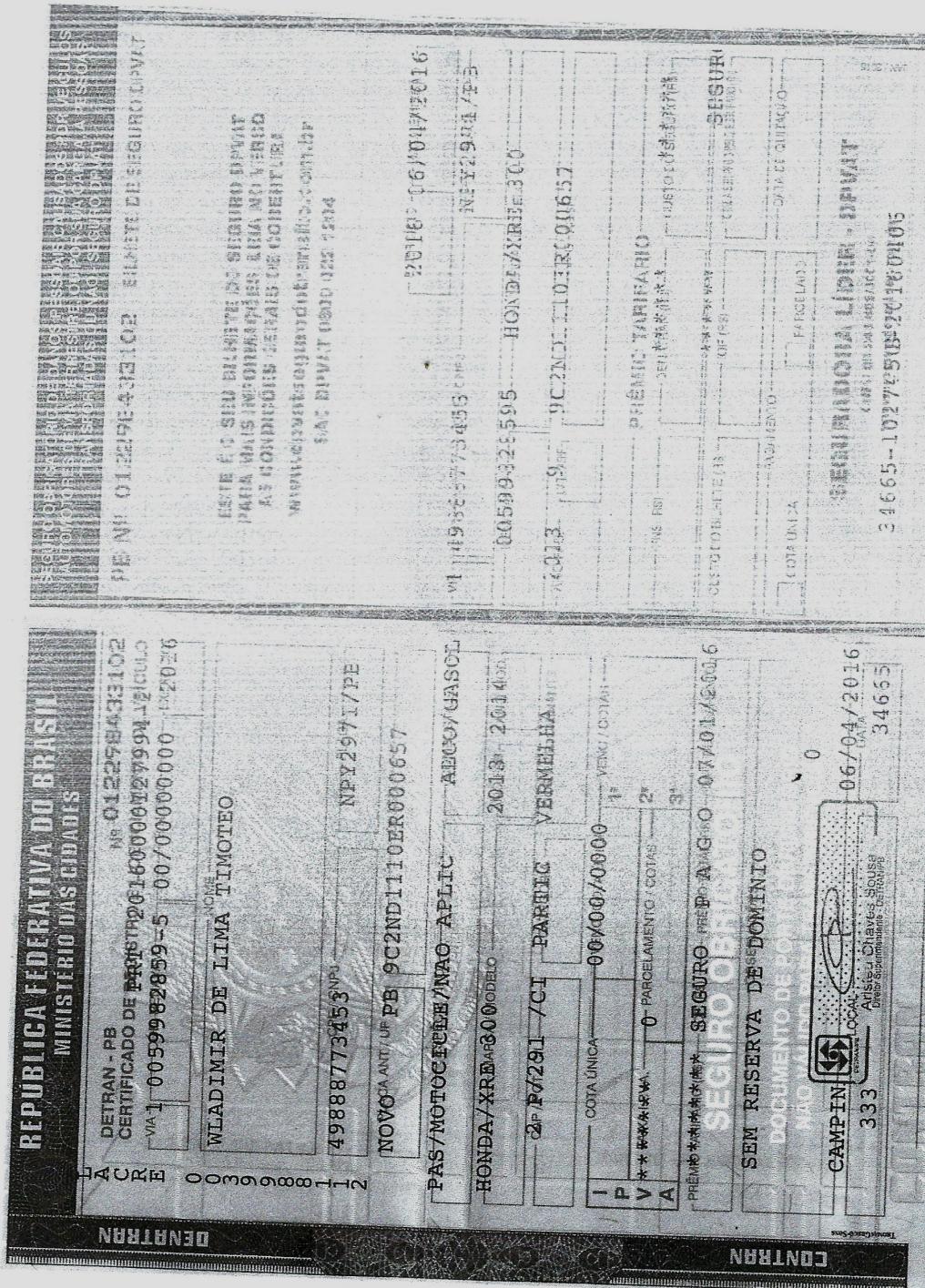
*** ACOMPANHE COMO ESTÁ SENDO APLICADO SEU DINHEIRO ***

*** WWW.TRANSPARENCIA.PB.GOV.BR ***



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:19:02
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070917185221700000021911672
Número do documento: 19070917185221700000021911672

Num. 22580714 - Pág. 1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2ª Delegacia Regional de Polícia Civil
10ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de C. Grande/PB
Rua Raimundo Nonato de Araújo S/Nº Bairro do Catolé-C.Grande/PB Fone-3310-9319



**TERMO CIRCUNSTÂNCIADO DE OCORRÊNCIA POLICIAL, VERSANDO SOBRE
ACIDENTE DE TRÂNSITO.**

DATA, HORA E LOCAL DO FATO: 15.03.2016 às 17:00 hs, no cruzamento das ruas
Manuel Elias de Castro c/ Franklin Araújo, bairro Alto Branco, nesta cidade.

DATA E HORA EM QUE A DELEGACIA TOMOU CONHECIMENTO: 07.04.2016, às
09:10 hs.

COMUNICANTE/ VITIMA: WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO, brasileiro, divorciado,
estudante universitário, com 49 anos de idade, nascido em 30.08.1966, natural de
Campina Grande-PB, filho de José Timoteo de Sousa e de Daene Aires de Lima
Sousa, residente na rua General Newton Estilac Leal, 479, bairro Alto Branco,
nesta cidade, portador da Identidade de Nº1119225-SSP-PB, Fone- 9 8717-1480.

DAS TESTEMUNHAS: IRANILDO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro,
com 46 anos de idade, nascido em 25.05.1969, natural de Coremas-PB, filho de Maria
Cassiano da Silva e de Pai não declarado, residente na rua- Tavares Cavalcante, 199k
bairro Centro, nesta cidade, portador da Identidade de Nº3814646-SSP-PB e JOSE
JONHSON FERREIRA, brasileiro, casado, Func. Público estadual, com 49 anos de
idade, nascido em 16.12.1966, natural de Bonito de Santa Fé-PB, filho de José Ferreira
de Sousa e de Terezinha Ferreira Leite, residente na rua- José Praeiro dos Santos, 118,
bairro Dinamérica II, nesta cidade, portador da Identidade de Nº1141955-SSP-PB,
Fone- 9 99670-0069.

INFRATOR: O condutor do veículo Gol, Ano/Modelo 2013/2014, de cor branco,
placa QFR-5100-PB, licenciado em nome de WELL RENT A CAR, mas no momento
do acidente conduzido por HILDON ARAÚJO COSTA, portador da Identidade de
Nº414.422.964-53, RG Nº899.387-SSP-PB, residente na rua- Zuca Freire, 134, bairro



Juracy Palhano, com endereço de trabalho SEAG, em frente a Clips, Fone- 9 8847-3812, 9 9993-7141.



DA NARRATIVA DO FATO: Informa o comunicante/vítima, que no dia, hora e local já descritos, conduzia a motocicleta Honda/XRE300, Ano/Modelo 2013/2014, cor vermelha, Placa NPY-2971-PB, Chassi de Nº 9C2ND1110ER000657, licenciada em nome do comunicante Vladimir de Lima Timoteo, quando trafegava no cruzamento das ruas Manuel Elias de Castro com Franklin Araújo, bairro Alto Branco, momento em que trafegava na rua Manuel Elias de Castro, quando o condutor do veículo Gol, Ano/Modelo 2013/2014, de cor branco, placa QFR-5100-PB, licenciado em nome de WELL RENT A CAR, mas no momento do acidente conduzido por HILDON ARAÚJO COSTA, portador da Identidade de Nº414.422.964-53, RG Nº899.387-SSP-PB, residente na rua- Zuca Freire,134, bairro Juracy Palhano, com endereço de trabalho SEAG, em frente a Clips, Fone- 9 8847-3812, 9 9993-7141, adentrou a via e colidiu na moto em que o comunicante pilotava e que a vítima após ser atingido caiu ao solo e sofreu fratura no Rádio distal no braço esquerdo, sendo socorrida pelo próprio atropelador e encaminhado ao Hospital Antonio Targino, nesta cidade. Na ocasião do acidente o tempo apresentava-se bom, com via seca e boa visibilidade, não se encontrando o envolvido sob a influência de bebidas alcoólicas. Não compareceram os Policiais Militares do CPTRAN, razão pela qual não foi elaborado o Boletim de Acidente de Trânsito. **Afirma a vítima ter o desejo de Representar Criminalmente contra o condutor do veículo causador do acidente.** O comunicante está ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

DELEGADO: SEVERINO DE CARVALHO LOPES.

COMUNICANTE/VÍTIMA: Vladimir de Lima Timoteo

TESTEMUNHA: Jorge Melo causador de si mesmo

TESTEMUNHA: José Lira

ESCRIVÃO: ...





DATA: 15/03/2016
HORA: 19:31:37

Prioritário	Nome do Paciente WALDIR DE LIMA TIMOTEU		RG 1119225		Grau de Instrução		Idade 30/08/1966		Sexo M	Car	Naturalidade 1-CATOLICA
Estado Civil	CPF								Profissão		
Filiação Mãe: DAYENE AIRE LIMA Endereço R GEN NEWTON ESTILAC LEAL 476 - AT BRANCO, CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58102455											
Pai:											
Complemento Endereço											
Atendimento	Data 2176443	Horas 15/03/2016	Setor 3008-SECRETARIA CONVENIOS			Tipo Atendimento 5-INTERNACAO CIRURGICA					
Médico Atendente									Médico Atendimento 4-INTERNACAO/URGENCIA		
Médico Atendente											
Endereço 28104-000 ERIVALDO ARARUNA											
Piso / Convenio 1-UNIMED/1-PLANO EMPRESA											
Posto	Acomodação NOVA ALA		Nº Carteira 0350450114723062		Validade 14/09/2016		Nº CNS				
Guia	Procedimento INTERNACAO										
Acomodação Leito ENF52-02											
Guia *908997*											

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O paciente (ou responsável), Sr(s) WALDIR DE LIMA TIMOTEU, aqui declarado, dá plena autorização ao seu médico assistente CRM: Estarão do(a) PR Partir das investigações necessárias ao diagnóstico, e, eventual tratamentos, operações, anestesias, transfusões de sangue, ou outras condutas médicas que venham de encontro às necessidades clínico-cirúrgicas do caso, bem como comprometendo-se a respeitar as instruções que lhe forem fornecidas, inclusive quanto a imprevistos oriundos da eventualidade ou da não observância das orientações médicas.

E sou ciente das complicações inerentes ao ato cirúrgico abaixo.

- 1)
- 2)
- 3)

Responsável: WALDIR DE LIMA TIMOTEU
Endereço: R GEN NEWTON ESTILAC LEAL, 479 Bairro AT BRANCO, CAMPINA GRANDE-PB
Telefone: 33421862

REALIZADO EM, 15/03/2016
RX DE CONTROLE
RAYSSA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Responsável pelo Paciente
WALDIR DE LIMA TIMOTEU
RAYSSA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Responsável pelo Atendimento
WALDIR DE LIMA TIMOTEU

R43101





**NOTA DE SALA
CENTRO CIRÚRGICO**

031234

PACIENTE: Wladimir de Lima Lins de 49 anos
CONVÉNIO: Unimed SUS PRONTUÁRIO: 50599 + 12176413
DATA: 16/03/16 CIRURGIA: Reducao luxação do radio e fixação
CIRURGIÃO: M. G. Carvalho de Araujo

MATERIALS

ANESTESISTA: Dr. Isidoro

CIRCULANTE Edmundo N.º CARRITO

554

PRONTUÁRIO: 50549712176443

using `dotradii`!

ANESTESISTA: Dr. Salles

CIRCULANTE Edmundo N.º CARRITO

554

HORÁRIO: INÍCIO: 12:00 FINAL 13:00

CÓD.	MEDICAMENTO	QUANT.
1880	ÁGUA DESTILADA	05
28819	RANITIDINA	01
2070	ATROFINA	
2020	DIPIRONA	02
70181	PROSTIGMINE	
2062	METOCLOPRAMIDA	
1961	EFEDRINA	
4286	GARAMICINA	
5304	DEXAMETASONA	01
5398	HEPARINA	
1929	ARAMIN	
1899	AMINOFILINA	
70971	TRANSAMIN	
70033	NAUSEDRON 4mEq	01
70572	TILATIL 40mg	01
5360	HIDROCORTISONA	
5339	FENERGAN	
2038	FUROSEMIDA	
4650	CEFALOTINA 1g	
70238	QUELICIM	
1872	ADRENALINA	
5673	DOPAMINA	
2003	CLORETO DE SÓDIO	
1910	CLORETO DE POTASSIO	
2040	GLICOSÉ 50%	
1767	CEFTRIAXONA	
70325	SOLU-MEDROL 500mg	
1902	BICARBONATO DE SÓDIO	
2054	GLUCONATO DE CALCIO	
403792	TORADOL	
4855	DICLOFENACO SÓDICO	
	ESTOCOTERÁPICOS	
		QUANT.

9091	LIDOCAINA GELEIA	C 2
2119	LIDOCAINA 2% SA	C 1
2801	LIDOCAINA 2% CA	
1996	NEOCAINA PESADA	
CÓD.	MATERIAL	QUANT.
	AGULHA RAQUÍ N°	
	DRENO PENROSE N°	
	DRENO TORAX N°	
	AGULHA PERIDURAL N°	
40X12	AGULHA DESCARTÁVEL N°	C 4
	ESCOVA DESCARTÁVEL	04
	COMPRESSAS	30
	CATETER PERIDURAL N°	
2356	BOLSA COLOSTOMIA	
138096	CATETER OXIGÉNIO	C 1
22381	COLETOR URINA FECHADO	
27880	COLETOR URINA ABERTO	
59587	ELETRODO	C 5
2585	EQUIPO MACROGOTAS	C 3
2577	EQUIPO MICROGOTAS	
69752	MICROPORE LARGO	
3379	MICROPORE FINO	
	JELCO N° 18	C 4
	LÂMINA BISTURI N°	C 1
	DRENO SUCCIÓN N°	C 1
2259	ALGODÃO HIDROFÍLICO	C 3
9113	ALGODÃO ORTOPÉDICO	
	ATADURA GESSADA	
3700	SERINGA DE 03cc	C 2
3689	SERINGA DE 10cc	C 2
3719	SERINGA DE 05cc	C 4
3697	SERINGA DE 20cc	C 4

CÓD.	FIOS	QUANT.
300	ACIFLEX N° ETHIBOND N° MONONYLON N°	2000 3
400	CROMADO S/A N° CROMADO CAN N° VICRYL N° MONOCRYL N° PROLENE N°	2000 4
	ALGODÃO CA N° ALGODÃO SA N°	
3360	FEITA CARDIACA	

CÓD.	SOLUÇÕES	QUANT.
149217	ÁLCOOL	100 ml
2631	ÉTER	40 ml
3611	PVP I TÓPICO	
3603	PVP DEGERMANTE	
2336	ÁGUA OXIGENADA	
1111	VASELINA	
364000	CLOREXIDINA	100 ml

CÓD.	GASES HOSPITALARES	QUANT.
	AR COMPRIMIDO	TC
	OXIGÉNIO	
	OXÍDO NITROSO	
	VÁCUO	
	NITROGÊNIO	
	APARELHOS	
	BISTURI ELÉTRICOS	
	CAPNOGRÁFU	
	MICROSCÓPICO CIRÚRGICO	
	MONITOR CARDIÁCO	
	OXÍMETRO DE PULSO	TC

ASPIRADOR ELETRICO		
CÓD.	SOROS	QUANT.
	SORO FISIOLOGICO 500ml	3000 ml
	SORO GLICOSABO 500ml	
	SORO RINGER 500ml	2000 ml
	HISOCE-1	
	MANTEIGA	

CÓD.	OUTROS	QUANT.
C1	adcpstadh p/500	
C1	branu	
C1	brute	
C1	psilostomu	
C1	floridu	
C1	psucc in 3.5	
	N-16 laticeal 3.5	
	03	

paraff. espinifera







HOSPITAL
TOMIO TAGGINO

NOME: Lucas

israel de l'empire ottoman

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DIAGNÓSTICO

MEDICAMENTOS

HOKARIO

EVOLUÇÃO MÉDICA

Dr. José Enriquillo Araujo
ORTOPEDISTA
CRM: 1336 - CPF: 089 464 614-4
CNS: 107040682000009







ANTONIOTTI HOSPITAL

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NAME: Wладимир

HOSPITAL
ANTONIO TARGNO

PRESCRIÇÃO MÉDICA		DIAGNÓSTICO:	
NOME: <i>Wla de min de h Timóteo</i> ALIA: <i>Wla. Nova</i>		LEITO: <i>3</i> <input checked="" type="checkbox"/> CONVÉNIO: <i>3</i>	
 HOSPITAL ANTONIO TARGINO			

EVOLUÇÃO MÉDICA

DIAGNÓSTICO:

LEITO: 23 - 2 - 2 CONVENIO:

4

HORÁR

MEDICAMENTOS

DATA





TITABET & DISCOURSES



DESCRIÇÃO CIRÚRGICA

NOME DO PACIENTE: VLADIMIR DE LIMA 71/11/1980
Nº DO ATENDIMENTO:

Nº DO PRONTUÁRIO: 1610316 DATA DA OPERAÇÃO: 16/03/16 ENFERMARIA: LEITO:
OPERADOR: Dr. ERIC VILAS - DR. RODRIGO

1º AUXILIAR: 2º AUXILIAR:
3º AUXILIAR: INSTRUMENTADOR:
ANESTESISTA: Dr. ISABELA TIPO DE ANESTESIA: BI - ejetor 500
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: FRACTURA DE FÍBULA
TIPO DE OPERAÇÃO: REDECOADA
DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: COM FIXAÇÃO

RELATÓRIO IMEDIATO DA PATOLOGIA: 0 M 55/00

EXAME RADIOLÓGICO NO ATC:

ACIDENTE DURANTE A OPERAÇÃO:

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

VIA DE ACESSO: ATRASO TÉCNICA: LIGADURAS-DRENAGEM-SUTURA-MATRIMONIO-ASPECTO-VICINAS

- 1) OSSO FIBULA ATRASO 05/03/16
- 2) PM POS Focal
- 3) Fecho redondo, fixo
- 4) Monostar
- 5) Fixo
- 6) Fixo
- 7) Fixo
- 8) Fixo
- 9) Fixo
- 10) Fixo
- 11) Fixo
- 12) Fixo
- 13) Fixo
- 14) Fixo
- 15) Fixo
- 16) Fixo
- 17) Fixo
- 18) Fixo
- 19) Fixo
- 20) Fixo
- 21) Fixo
- 22) Fixo
- 23) Fixo
- 24) Fixo
- 25) Fixo
- 26) Fixo
- 27) Fixo
- 28) Fixo
- 29) Fixo
- 30) Fixo
- 31) Fixo
- 32) Fixo
- 33) Fixo
- 34) Fixo
- 35) Fixo
- 36) Fixo
- 37) Fixo
- 38) Fixo
- 39) Fixo
- 40) Fixo
- 41) Fixo
- 42) Fixo
- 43) Fixo
- 44) Fixo
- 45) Fixo
- 46) Fixo
- 47) Fixo
- 48) Fixo
- 49) Fixo
- 50) Fixo
- 51) Fixo
- 52) Fixo
- 53) Fixo
- 54) Fixo
- 55) Fixo
- 56) Fixo
- 57) Fixo
- 58) Fixo
- 59) Fixo
- 60) Fixo
- 61) Fixo
- 62) Fixo
- 63) Fixo
- 64) Fixo
- 65) Fixo
- 66) Fixo
- 67) Fixo
- 68) Fixo
- 69) Fixo
- 70) Fixo
- 71) Fixo
- 72) Fixo
- 73) Fixo
- 74) Fixo
- 75) Fixo
- 76) Fixo
- 77) Fixo
- 78) Fixo
- 79) Fixo
- 80) Fixo
- 81) Fixo
- 82) Fixo
- 83) Fixo
- 84) Fixo
- 85) Fixo
- 86) Fixo
- 87) Fixo
- 88) Fixo
- 89) Fixo
- 90) Fixo
- 91) Fixo
- 92) Fixo
- 93) Fixo
- 94) Fixo
- 95) Fixo
- 96) Fixo
- 97) Fixo
- 98) Fixo
- 99) Fixo
- 100) Fixo
- 101) Fixo
- 102) Fixo
- 103) Fixo
- 104) Fixo
- 105) Fixo
- 106) Fixo
- 107) Fixo
- 108) Fixo
- 109) Fixo
- 110) Fixo
- 111) Fixo
- 112) Fixo
- 113) Fixo
- 114) Fixo
- 115) Fixo
- 116) Fixo
- 117) Fixo
- 118) Fixo
- 119) Fixo
- 120) Fixo
- 121) Fixo
- 122) Fixo
- 123) Fixo
- 124) Fixo
- 125) Fixo
- 126) Fixo
- 127) Fixo
- 128) Fixo
- 129) Fixo
- 130) Fixo
- 131) Fixo
- 132) Fixo
- 133) Fixo
- 134) Fixo
- 135) Fixo
- 136) Fixo
- 137) Fixo
- 138) Fixo
- 139) Fixo
- 140) Fixo
- 141) Fixo
- 142) Fixo
- 143) Fixo
- 144) Fixo
- 145) Fixo
- 146) Fixo
- 147) Fixo
- 148) Fixo
- 149) Fixo
- 150) Fixo
- 151) Fixo
- 152) Fixo
- 153) Fixo
- 154) Fixo
- 155) Fixo
- 156) Fixo
- 157) Fixo
- 158) Fixo
- 159) Fixo
- 160) Fixo
- 161) Fixo
- 162) Fixo
- 163) Fixo
- 164) Fixo
- 165) Fixo
- 166) Fixo
- 167) Fixo
- 168) Fixo
- 169) Fixo
- 170) Fixo
- 171) Fixo
- 172) Fixo
- 173) Fixo
- 174) Fixo
- 175) Fixo
- 176) Fixo
- 177) Fixo
- 178) Fixo
- 179) Fixo
- 180) Fixo
- 181) Fixo
- 182) Fixo
- 183) Fixo
- 184) Fixo
- 185) Fixo
- 186) Fixo
- 187) Fixo
- 188) Fixo
- 189) Fixo
- 190) Fixo
- 191) Fixo
- 192) Fixo
- 193) Fixo
- 194) Fixo
- 195) Fixo
- 196) Fixo
- 197) Fixo
- 198) Fixo
- 199) Fixo
- 200) Fixo
- 201) Fixo
- 202) Fixo
- 203) Fixo
- 204) Fixo
- 205) Fixo
- 206) Fixo
- 207) Fixo
- 208) Fixo
- 209) Fixo
- 210) Fixo
- 211) Fixo
- 212) Fixo
- 213) Fixo
- 214) Fixo
- 215) Fixo
- 216) Fixo
- 217) Fixo
- 218) Fixo
- 219) Fixo
- 220) Fixo
- 221) Fixo
- 222) Fixo
- 223) Fixo
- 224) Fixo
- 225) Fixo
- 226) Fixo
- 227) Fixo
- 228) Fixo
- 229) Fixo
- 230) Fixo
- 231) Fixo
- 232) Fixo
- 233) Fixo
- 234) Fixo
- 235) Fixo
- 236) Fixo
- 237) Fixo
- 238) Fixo
- 239) Fixo
- 240) Fixo
- 241) Fixo
- 242) Fixo
- 243) Fixo
- 244) Fixo
- 245) Fixo
- 246) Fixo
- 247) Fixo
- 248) Fixo
- 249) Fixo
- 250) Fixo
- 251) Fixo
- 252) Fixo
- 253) Fixo
- 254) Fixo
- 255) Fixo
- 256) Fixo
- 257) Fixo
- 258) Fixo
- 259) Fixo
- 260) Fixo
- 261) Fixo
- 262) Fixo
- 263) Fixo
- 264) Fixo
- 265) Fixo
- 266) Fixo
- 267) Fixo
- 268) Fixo
- 269) Fixo
- 270) Fixo
- 271) Fixo
- 272) Fixo
- 273) Fixo
- 274) Fixo
- 275) Fixo
- 276) Fixo
- 277) Fixo
- 278) Fixo
- 279) Fixo
- 280) Fixo
- 281) Fixo
- 282) Fixo
- 283) Fixo
- 284) Fixo
- 285) Fixo
- 286) Fixo
- 287) Fixo
- 288) Fixo
- 289) Fixo
- 290) Fixo
- 291) Fixo
- 292) Fixo
- 293) Fixo
- 294) Fixo
- 295) Fixo
- 296) Fixo
- 297) Fixo
- 298) Fixo
- 299) Fixo
- 300) Fixo
- 301) Fixo
- 302) Fixo
- 303) Fixo
- 304) Fixo
- 305) Fixo
- 306) Fixo
- 307) Fixo
- 308) Fixo
- 309) Fixo
- 310) Fixo
- 311) Fixo
- 312) Fixo
- 313) Fixo
- 314) Fixo
- 315) Fixo
- 316) Fixo
- 317) Fixo
- 318) Fixo
- 319) Fixo
- 320) Fixo
- 321) Fixo
- 322) Fixo
- 323) Fixo
- 324) Fixo
- 325) Fixo
- 326) Fixo
- 327) Fixo
- 328) Fixo
- 329) Fixo
- 330) Fixo
- 331) Fixo
- 332) Fixo
- 333) Fixo
- 334) Fixo
- 335) Fixo
- 336) Fixo
- 337) Fixo
- 338) Fixo
- 339) Fixo
- 340) Fixo
- 341) Fixo
- 342) Fixo
- 343) Fixo
- 344) Fixo
- 345) Fixo
- 346) Fixo
- 347) Fixo
- 348) Fixo
- 349) Fixo
- 350) Fixo
- 351) Fixo
- 352) Fixo
- 353) Fixo
- 354) Fixo
- 355) Fixo
- 356) Fixo
- 357) Fixo
- 358) Fixo
- 359) Fixo
- 360) Fixo
- 361) Fixo
- 362) Fixo
- 363) Fixo
- 364) Fixo
- 365) Fixo
- 366) Fixo
- 367) Fixo
- 368) Fixo
- 369) Fixo
- 370) Fixo
- 371) Fixo
- 372) Fixo
- 373) Fixo
- 374) Fixo
- 375) Fixo
- 376) Fixo
- 377) Fixo
- 378) Fixo
- 379) Fixo
- 380) Fixo
- 381) Fixo
- 382) Fixo
- 383) Fixo
- 384) Fixo
- 385) Fixo
- 386) Fixo
- 387) Fixo
- 388) Fixo
- 389) Fixo
- 390) Fixo
- 391) Fixo
- 392) Fixo
- 393) Fixo
- 394) Fixo
- 395) Fixo
- 396) Fixo
- 397) Fixo
- 398) Fixo
- 399) Fixo
- 400) Fixo
- 401) Fixo
- 402) Fixo
- 403) Fixo
- 404) Fixo
- 405) Fixo
- 406) Fixo
- 407) Fixo
- 408) Fixo
- 409) Fixo
- 410) Fixo
- 411) Fixo
- 412) Fixo
- 413) Fixo
- 414) Fixo
- 415) Fixo
- 416) Fixo
- 417) Fixo
- 418) Fixo
- 419) Fixo
- 420) Fixo
- 421) Fixo
- 422) Fixo
- 423) Fixo
- 424) Fixo
- 425) Fixo
- 426) Fixo
- 427) Fixo
- 428) Fixo
- 429) Fixo
- 430) Fixo
- 431) Fixo
- 432) Fixo
- 433) Fixo
- 434) Fixo
- 435) Fixo
- 436) Fixo
- 437) Fixo
- 438) Fixo
- 439) Fixo
- 440) Fixo
- 441) Fixo
- 442) Fixo
- 443) Fixo
- 444) Fixo
- 445) Fixo
- 446) Fixo
- 447) Fixo
- 448) Fixo
- 449) Fixo
- 450) Fixo
- 451) Fixo
- 452) Fixo
- 453) Fixo
- 454) Fixo
- 455) Fixo
- 456) Fixo
- 457) Fixo
- 458) Fixo
- 459) Fixo
- 460) Fixo
- 461) Fixo
- 462) Fixo
- 463) Fixo
- 464) Fixo
- 465) Fixo
- 466) Fixo
- 467) Fixo
- 468) Fixo
- 469) Fixo
- 470) Fixo
- 471) Fixo
- 472) Fixo
- 473) Fixo
- 474) Fixo
- 475) Fixo
- 476) Fixo
- 477) Fixo
- 478) Fixo
- 479) Fixo
- 480) Fixo
- 481) Fixo
- 482) Fixo
- 483) Fixo
- 484) Fixo
- 485) Fixo
- 486) Fixo
- 487) Fixo
- 488) Fixo
- 489) Fixo
- 490) Fixo
- 491) Fixo
- 492) Fixo
- 493) Fixo
- 494) Fixo
- 495) Fixo
- 496) Fixo
- 497) Fixo
- 498) Fixo
- 499) Fixo
- 500) Fixo
- 501) Fixo
- 502) Fixo
- 503) Fixo
- 504) Fixo
- 505) Fixo
- 506) Fixo
- 507) Fixo
- 508) Fixo
- 509) Fixo
- 510) Fixo
- 511) Fixo
- 512) Fixo
- 513) Fixo
- 514) Fixo
- 515) Fixo
- 516) Fixo
- 517) Fixo
- 518) Fixo
- 519) Fixo
- 520) Fixo
- 521) Fixo
- 522) Fixo
- 523) Fixo
- 524) Fixo
- 525) Fixo
- 526) Fixo
- 527) Fixo
- 528) Fixo
- 529) Fixo
- 530) Fixo
- 531) Fixo
- 532) Fixo
- 533) Fixo
- 534) Fixo
- 535) Fixo
- 536) Fixo
- 537) Fixo
- 538) Fixo
- 539) Fixo
- 540) Fixo
- 541) Fixo
- 542) Fixo
- 543) Fixo
- 544) Fixo
- 545) Fixo
- 546) Fixo
- 547) Fixo
- 548) Fixo
- 549) Fixo
- 550) Fixo
- 551) Fixo
- 552) Fixo
- 553) Fixo
- 554) Fixo
- 555) Fixo
- 556) Fixo
- 557) Fixo
- 558) Fixo
- 559) Fixo
- 560) Fixo
- 561) Fixo
- 562) Fixo
- 563) Fixo
- 564) Fixo
- 565) Fixo
- 566) Fixo
- 567) Fixo
- 568) Fixo
- 569) Fixo
- 570) Fixo
- 571) Fixo
- 572) Fixo
- 573) Fixo
- 574) Fixo
- 575) Fixo
- 576) Fixo
- 577) Fixo
- 578) Fixo
- 579) Fixo
- 580) Fixo
- 581) Fixo
- 582) Fixo
- 583) Fixo
- 584) Fixo
- 585) Fixo
- 586) Fixo
- 587) Fixo
- 588) Fixo
- 589) Fixo
- 590) Fixo
- 591) Fixo
- 592) Fixo
- 593) Fixo
- 594) Fixo
- 595) Fixo
- 596) Fixo
- 597) Fixo
- 598) Fixo
- 599) Fixo
- 600) Fixo
- 601) Fixo
- 602) Fixo
- 603) Fixo
- 604) Fixo
- 605) Fixo
- 606) Fixo
- 607) Fixo
- 608) Fixo
- 609) Fixo
- 610) Fixo
- 611) Fixo
- 612) Fixo
- 613) Fixo
- 614) Fixo
- 615) Fixo
- 616) Fixo
- 617) Fixo
- 618) Fixo
- 619) Fixo
- 620) Fixo
- 621) Fixo
- 622) Fixo
- 623) Fixo
- 624) Fixo
- 625) Fixo
- 626) Fixo
- 627) Fixo
- 628) Fixo
- 629) Fixo
- 630) Fixo
- 631) Fixo
- 632) Fixo
- 633) Fixo
- 634) Fixo
- 635) Fixo
- 636) Fixo
- 637) Fixo
- 638) Fixo
- 639) Fixo
- 640) Fixo
- 641) Fixo
- 642) Fixo
- 643) Fixo
- 644) Fixo
- 645) Fixo
- 646) Fixo
- 647) Fixo
- 648) Fixo
- 649) Fixo
- 650) Fixo
- 651) Fixo
- 652) Fixo
- 653) Fixo
- 654) Fixo
- 655) Fixo
- 656) <

Wlademir, De Lima

300886

30/08/1966

49 YEAR

M

HOSPITAL ANTONIO FARIAS

16/03/2016 14:24:50

S: 38



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:19:13

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070917191088800000021912131>

Número do documento: 19070917191088800000021912131

Num. 22580723 - Pág. 8

HOSPITAL ANTONIO TAPIA

E

S: 33



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:19:13

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070917191088800000021912131>

Número do documento: 19070917191088800000021912131

Num. 22580723 - Pág. 9



Atesto para os devidos fins que o paciente

VLADIMIR DE LIMA FERREIRA

portador da carteira profissional N° 1

esteve internado nesse nosocômio de 15/03/16 à
17/03/16, necessitando de 90 (NOVENTA) DIAS

dias de afastamento de suas atividades _____

_____ a partir desta data por motivo de doença.

CID 562.3

Campina Grande.

ATESTADO

Ass. Médico - CRM

1366

Rua Delmiro Gouveia, 42 / Centenário / Campina Grande / Paraíba
CEP 58428-016 / Fone: (83) 2102.0101 / www.hat.com.br



Relatório de Exame de Eletroneuromiografia.

Paciente: WLADIMIR DE LIMA TIMÓTEO

Data de Nasc.: 30/8/1966

Médico solicitante: Dr.Andrey Leal Wanderley

Motivo da solicitação: Dor e formigamento nas mãos.

Data do exame: 03-05-19

Comentários:

O estudo das conduções motoras, realizado nos nervos Mediano e Ulnar, D e E, apresentou potenciais de ação muscular composto com latências distais prolongadas no Mediano E.

O estudo das conduções sensitivas , realizado nos nervos Ulnar D e E, não revelou anormalidades. O estudo comparativo Mediano-Ulnar com registro no IV dedo D e E , evidenciou atraso na latência do nervo Mediano em relação à do nervo Ulnar(diferença maior que 0,4 ms), caracterizando prova do IV dedo D e E positivas.

Conclusão:

O atual exame de ENMG , dos MMSS, apresentou alterações sugestivas de uma Síndrome do Túnel do Carpo bilateral, de caráter sensitivo à direita e sensitivo-motor à esquerda , em grau moderado.



Dra. Tatiana da Oliveira Medeiros - CRM-4164-PR



45
ANOS

Sacado:
ANITA LEOCADIA PEREIRA SANTOS
Código: 0450114723007
Contrato: 00000450
Vencimento: 05/05/2016

Pag: 1/2

Número do Documento:
09238512/01
Valor do Documento:
R\$ 446,16

Extrato

Descrição	Plano/Etapa	Valor	Total
Mensalidade do plano		350,82	
Plano SCPA: 0410		0,00	
ANITA LEOCADIA P S - I 03/04/2000	0450114723007	000 a 120	116,94
WLADIMIR LIMA TIMOTEO - I 29/07/2011	0450114723082	000 a 120	116,94
ANITA VITORIA P S T - I 06/02/2004	0450114723309	000 a 120	116,94
Consulta - Utilização		63,00	
Plano SCPA: 0410		0,00	
ANITA LEOCADIA P S - I 03/04/2000	0450114723007		42,00
WLADIMIR LIMA TIMOTEO - I 29/07/2011	0450114723082		21,00
Exames - Utilização		30,84	
Plano SCPA: 0410		0,00	
WLADIMIR LIMA TIMOTEO - I 29/07/2011	0450114723082		30,84
Filmes - Utilização		1,50	
Plano SCPA: 0410		0,00	
WLADIMIR LIMA TIMOTEO - I 29/07/2011	0450114723082		1,50
TOTAL			446,16

Em cumprimento à lei estadual n. 9.357 de 27/04/2011, segue:
CARÊNCIA: TIPO: REGULAMENTAÇÃO: ABRANGÊNCIA: ACOMODAÇÃO: NOVO REAJUSTE: ÚLTIMO REAJUSTE:

Os períodos de carência são os previstos no contrato. Coletivo por Adesão: Plano Não Regulamentado: NACIONAL: Enfermaria: 31/07/2016: 25,00% em 21/07/2015

SERVICOS CONTRATADOS: Tabela: AMB, com restrições previstas no contrato.

Obs: quanto ao reajuste por mudança de faixa etária, favor observar em seu contrato os períodos de reajuste.

Informações ANS

Em conformidade com o disposto no Ofício GCEFF/DIFRO - 611/2015, informamos que esta Operadora está autorizada a aplicar o percentual de reajuste de 13,55% para os planos médico-hospitalares com aniversário entre maio de 2015 e abril de 2016.

Demonstrativo de Fator Moderador / Co-Participação / Utilização

Beneficiário

Da-sa	Médico / Clínica:	Serviço / Descrição	Qtde	Valor
ANITA LEOCADIA PEREIRA SANTOS	0450114723007	10101012 CONSULTA E C I H N O PREESTA	1	21,00
11/02/2016 000039554 FRANCISCO VIEIRA OLIVEIRA		10101012 CONSULTA E C I H N O PREESTA	1	21,00
29/02/2016 000048593 MARIA FATIMA LIMA FERREIRA				
WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO	0450114723082	10101039 CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	1	21,00
15/03/2016 000013660 JOSE ERIVALDO ARARUNA		40803112 RX - PUNHO	1	10,28
		00000001 MATERIAL	1	1,50
11/0000130 HOSPITAL ANTONIO T LTDA.		40301630 CREATININA - P E DOSAGEM	1	2,18
16/03/2016 310000087 CENTRO E M LTDA		40302040 GLICOSE - PESQUISA E DOSAGEM	1	2,18
		40302580 UREIA - PESQUISA E DOSAGEM	1	2,18

Continua...

Esta via não precisa ser levada ao banco.

001 - Banco do Brasil
UNIMED CAMPINA GRANDE

Contrato: 00000450
Número Documento: 09238512/01
Nosso Número: 71293721037-2
Vencimento: 05/05/2016
Valor: R\$ 446,16

Destaque aqui.

Valor Cobrado: R\$

Recibo do Beneficiário

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00197.12934 72103.743620 00003.127172 3 68430000044616

Local de Pagamento	Vencimento			
PAGÁVEL NA REDE INTEGRADA DE COMPENSAÇÃO				
CONTRA APRESENTAÇÃO				
Sacado / Cedente				
UNIMED CAMPINA GRANDE 08.707.473/0001-35				
Data do Documento:	Número do Documento:	Espece do Documento:	Acerto:	Data do Processamento:
22/04/2016	09238512/01	DUP SERVICO	N	25/04/2016
Uso do Banco:	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	017-043	R\$		(*) Valor do Documento: 446,16
Instruções:				
APÓS O VENCIMENTO, RECEBER SEM ENCARGOS. OS ENCARGOS SERÃO COBRADOS NO PRÓXIMO MÊS. PAGÁVEL ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO DA REDE INTEGRADA DE COMPENSAÇÃO. APÓS ESTA DATA, PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL. INFORMAÇÃO: MULTA 2% E JUROS DE MORA 0,08% Damos quitação das mensalidades do ano 2010.				
VENCIMENTO: 05/05/2016				
20/05/2016 17/05/2016				
(+) Desconto / Abatimento				
(+) Outras Deduções				
(+) Multa / Multa				
(+) Outras Acréscimos				
(*) Valor Cobrado				
Sacado: ANITA LEOCADIA PEREIRA SANTOS 00000450				
Sacado / Cedente				
Ficha de Compensação				



Extrato

Descrição

Fazenda Pública

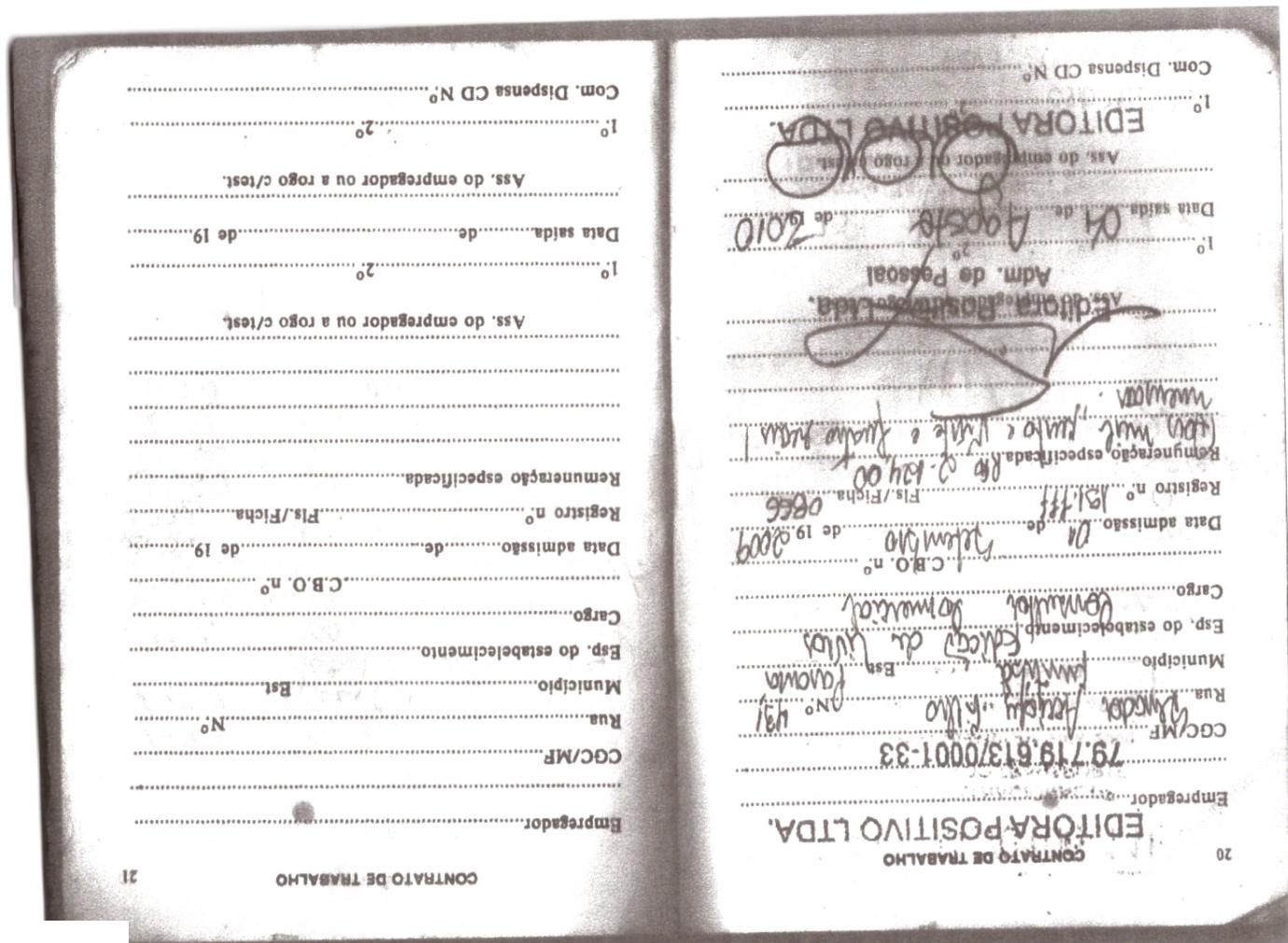
Valor

Total

Demonstrativo de Fator Moderador / Co-Participação / Utilização

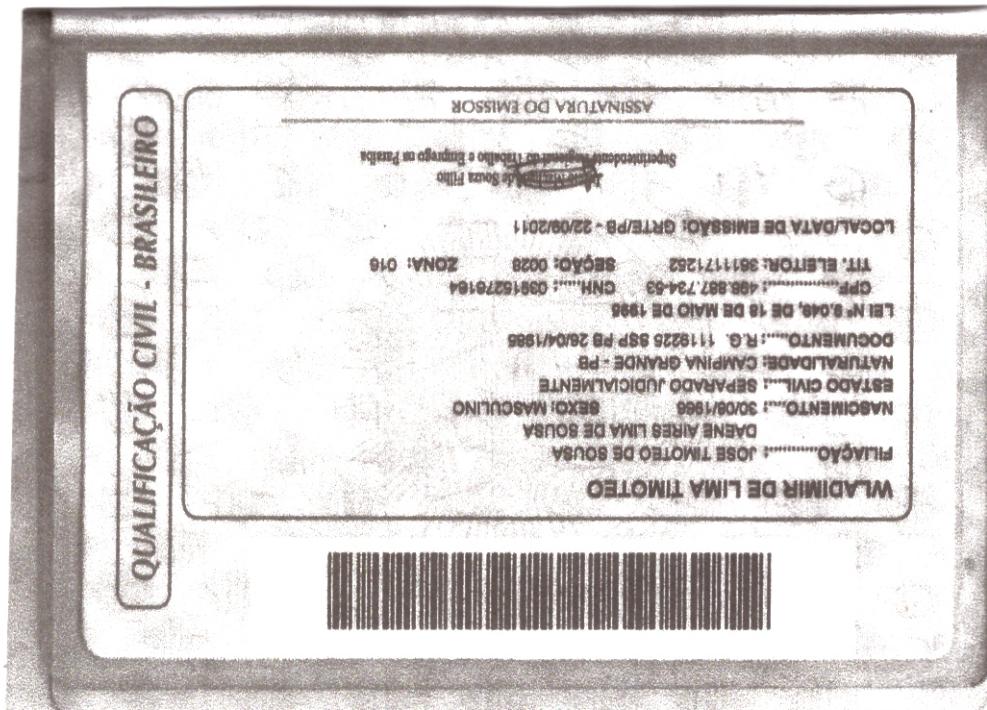
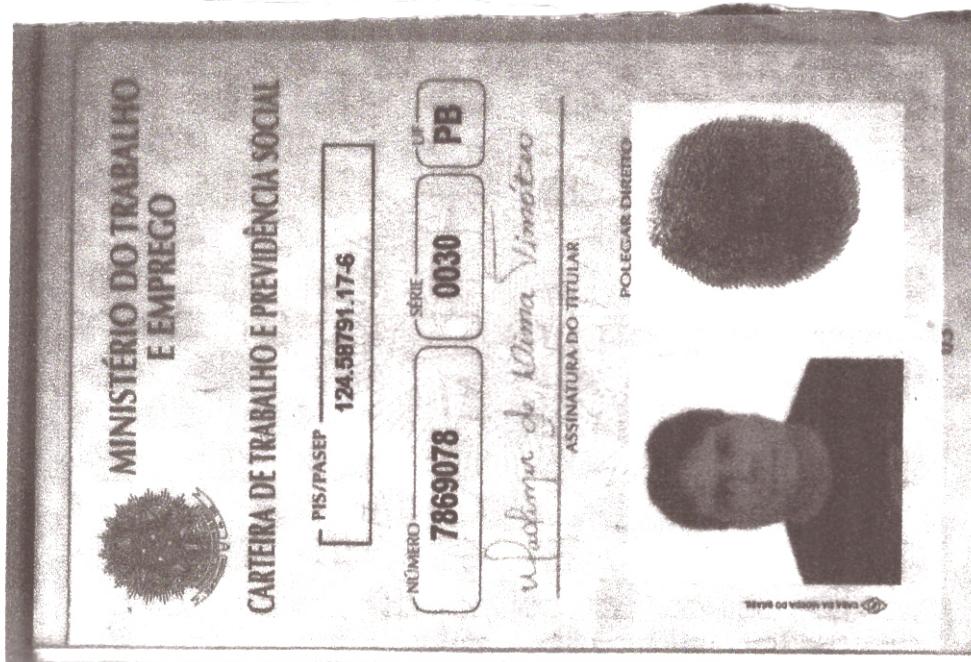
Beneficiário	Data	Médico / Clínica	Serviço / Descrição	Qtde	Valor
WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO	16/03/2016	0450114723082 310000087 CENTRO E M LTDA	40304381 HEMOGRAMA C C P O F I L PLAQ 40304922 COAGULOGRAMA (T P L R C C P	1 1	4,67 9,35 95,34
TOTAL					





Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:19:31
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907091719276470000021912142>
Número do documento: 1907091719276470000021912142

Num. 22580734 - Pág. 1



RECEBEMOS DE TOP IMPLANTES MAT. CIRURGICOS LTDA
OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.641
SÉRIE:1

Top Implantes Materiais Cirúrgicos LTDA.



Rua Professor Inácio
Simpões, 42
Bairro: Centro
Campina Grande - PB
Cep: 58428-013
Fone/Fax: (83) 3322-2575

DANFE

Documento auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1

1 - Saída

Nº 000.010.641

SÉRIE : 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2516 0310 3196 1200 0103 5500 1000 0106 4110 0011 1115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325160004583229 - 2016-03-21T11:05:41-03

CNPJ
10.319.612/0001-03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161580424

INSCRIÇÃO EST. SUB. TIRI

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

WLADIMIR DE LIMA TIMOTIO

ENDEREÇO
GENERAL NIWTON ESTILAC LEAL, 478

MUNICÍPIO
Campina Grande

BAIRRO/DISTRITO

ALTO BRANCO

DATA DA EMISSÃO

21/03/2016

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

21/03/2016

HORA DE SAÍDA

11:06:38

FONE/FAX

() 8300-0000

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA/DUPLICATA

Número Data Venc. Valor
00001641 21/03/2016 1.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI VAL. APROX. TRIB VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 1.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL NOSSO CARRO	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VAL.UNIT	VAL.TOT	BC ICMS	VAL ICMS	VAL.IPI	% ICMS	% IPI	V.A.P.TRB
000015	3345-35-035 - PLACA T 3,5 X 3,5 Furos (Lote: 14120457) (Validade: Indeterminada) (RVS: 801295800990) (001)	90211020	040	5102	UN	1,0000	700,0000	700,00						
000023	3008-35-016 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 16 MM (Lote: 14011691) (Validade: Indeterminada) (RVS: 801285800996) (001)	90211020	040	5102	UN	3,0000	45,0000	135,00						
000009	3015-04-014 - PARAFUSO ESPIONJOSO 4,0 X 14 MM (Lote: ZL118338) (Validade: Indeterminada) (RVS: 801285800996) (001)	90211020	040	5102	UN	3,0000	55,0000	165,00						



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Sua Marques do Merval, 53 - Centro - Fone 3641-8000

CNPJ: 09.355.545/0001-76

Pedro Jackson de Oliveira

Assentado

Certifico e do 1º que a Nota N.º 22580737 é a original e autêntica e que não foi reproduzida ou alterada que não foi expediida.

Campina Grande - PB

310516

Pedro Jackson de Oliveira

Assentado

JADK63872-96L2
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Sua Marques do Merval, 53 - Centro - Fone 3641-8000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Parceiro: WLADIMIR DE LIMA TIMOTIO) (Convenio: UNIMED) (Medico: JOSÉ ERIVALDO ARARUNA) (ID: 14120457)

RESERVADO AO FISCO



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:19:44

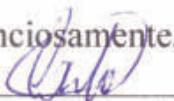
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907091719427620000021912145>

Num. 22580737 - Pág. 1

RECIBO

Recebemos da **Sr. WLADIMIR DE LIMA TIMÓTEO** a importância supra de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais) referente o material utilizado na sua cirurgia pelo que passamos o presente recibo, dando assim plena e total quitação.

Atenciosamente,


Carlos/Financeiro



Campina Grande, 22 de Abril 2016



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:19:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070917194276200000021912145>
Número do documento: 19070917194276200000021912145

Num. 22580737 - Pág. 2

foto Punho de Wladimir.JPG

<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm#inbox/ FMfcgxwBW!>



26/03/2019 17:00



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 09/07/2019 17:19:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070917194504500000021912147>
Número do documento: 19070917194504500000021912147

Num. 22580739 - Pág. 1


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO OPERACIONAL DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL/CG
BR 230, km 165,5, Alça Sudoeste. Serrotão, Campina Grande/PB

C: 254,119 Laudo: 03.03.06.062019.16859

LAUDO TRAUMATOLÓGICO
Ferimento ou Ofensa Física

Data do exame: 28/06/2019 Hora do exame: 15: 55.

Órgão Requisitante: DAV. Nº da Solicitação: 066/2019. Autoridade Solicitante: BEL: Severino de Carvalho Lopes. Nome: WLADIMIR DE LIMA TIMÓTEO, Identidade de Gênero: Masculino. RG: 1119225 CPF: .Data de Nascimento: 30/08/1966. Idade: 52 Profissão: Administrador. filho(a) de José Timóteo de Sousa e Daene Aires Lima de Sousa. Estado Civil: divorciado. Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO Naturalidade: Campina Grande/PB. Residente na Rua Newton Estilac Leal, 479 Alto Branco CAMPINA GRANDE/PB.

HISTÓRICO – Periciado informa que , em 15/03/16, sofreu colisão por veículo gol em motocicleta que conduzia.

DESCRIÇÃO – Apresenta cicatriz com marcas de sutura, normocrônica e normotrófica , medindo cerca de 14 cm, em face anterior do terço proximal do antebraço esquerdo. Limitação de movimentos de flexo-extensão e rotação do punho esquerdo e redução de força de preensão da mão ipsilateral. Cópia de prontuário médico do Hospital Antônio Targino informa tratamento cirúrgico de fratura de rádio distal em 16/03/16. Laudo médico assinado pela Dra. Tatiana de Oliveira Medeiros (Ortopedia/Traumatologia) em 28/06/19 informa seqüela funcional de 60(sessenta) % em punho esquerdo.

QUESITOS

- 1º. Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2º. Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3º. Houve perigo de vida? NÃO.
- 4º. Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, DEBILIDADE PERMANENTE DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO PUNHO ESQUERDO.
- 5º. Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM.
- 6º. Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7º. Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 8º. Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9º. Resultou deformidade permanente? NÃO.
- 10º. Provocou aborto? PREJUDICADO.

João Nuno Ferreira Junior
Médico Legal
CRM/PB 5265 MAT. 167.633-1

Wladimir de Lima Timóteo

PERITO





LAUZO MÉSICO

O Sr. Wanderley de Lima
Timóteo é portador de um
abcesso do tendão do cargo à
esquerda com regreda de mi-
álica de fratura/grievos do
membro. Patologia crônica, que
curva com ofor, paroxismo
e monoparesia em mão (C).
C10: G 56,0

73/05/79

Dr. Andrey Wanderley
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA DE OMBRO
CRM 5825-PB.

83 3341 4979 Pronto Socorro de Fraturas
83 98139 4979 Rua Dom Pedro II, 112 - Centro
Campina Grande - Paraíba





**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0816220-82.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos etc.

1. O autor postula ação de cobrança e indenização de seguro obrigatório DPVAT.
- 2.- Para que se admita um processo judicial, faz-se necessária a presença das condições da ação e dos pressupostos processuais.
- 3- Dentre as condições da ação, destaca-se o interesse de agir, caracterizado pela necessidade do provimento jurisdicional, pela adequação do rito e pela utilidade do provimento.
- 4- Em princípio, não há a necessidade do provimento jurisdicional quando não há lide, caracterizada pela resistência a uma pretensão.
- 5- Neste caso, não há na petição inicial e nos documentos que a instruem qualquer elemento que demonstre que tenha havido requerimento administrativo de pagamento da indenização do Seguro DPVAT e a respectiva recusa por parte da seguradora, evidenciando o surgimento de um litígio.
- 6- Assim, emende-se a inicial, para juntar aos autos documento que comprove o requerimento administrativo de pagamento do Seguro DPVAT e a recusa por parte da Promovida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 7- Como é cediço, o benefício da gratuidade processual não tem por escopo livrar a parte dos custos de uma demanda, mas assegurar o acesso à Justiça sem prejuízo do sustento próprio e da entidade familiar (art. 2º da Lei no 1.050/60).
- 8- Em igual prazo, intimem-se o(s) autor(es) para, em 15 (quinze) dias: a) recolher as custas processuais ou b) comprovar a hipossuficiência financeira, mediante a juntada da última DIRPF e dos extratos bancários dos três últimos meses, sob pena de indeferimento do pedido, na esteira do seguinte precedente:

“Não é ilegal condicionar o juiz a concessão de gratuidade à comprovação da miserabilidade jurídica, se a atividade ou cargo exercidos pelo interessado fazem em princípio presumir não se tratar de pessoa pobre” (STJ – 686/185). O que é defeso é o julgado indeferir o pedido, sem



conceder oportunidade ao requerente para dissipar as dúvidas quanto à miserabilidade". No mesmo sentido: STJ RT 686/185 e REsp. 57.531-1.

9. Intime-se para em 15 dias cumprir os seguintes termos:

- a) Juntar aos autos documento que comprove o requerimento administrativo de pagamento do Seguro DPVAT e a recusa por parte da Promovida.
- b) Em igual prazo, comprovar que faz jus a concessão da assistência judiciária gratuita.

Intimações necessárias.

Campina Grande, ***Data Eletrônica.***

Thana Michelle Carneiro Rodrigues

Juiz(a) de Direito- 3^a Vara Cível



Assinado eletronicamente por: THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES - 02/08/2019 09:09:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072914574850200000022368520>
Número do documento: 19072914574850200000022368520

Num. 23066017 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0816220-82.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos etc.

1. O autor postula ação de cobrança e indenização de seguro obrigatório DPVAT.
- 2.- Para que se admita um processo judicial, faz-se necessária a presença das condições da ação e dos pressupostos processuais.
- 3- Dentre as condições da ação, destaca-se o interesse de agir, caracterizado pela necessidade do provimento jurisdicional, pela adequação do rito e pela utilidade do provimento.
- 4- Em princípio, não há a necessidade do provimento jurisdicional quando não há lide, caracterizada pela resistência a uma pretensão.
- 5- Neste caso, não há na petição inicial e nos documentos que a instruem qualquer elemento que demonstre que tenha havido requerimento administrativo de pagamento da indenização do Seguro DPVAT e a respectiva recusa por parte da seguradora, evidenciando o surgimento de um litígio.
- 6- Assim, emende-se a inicial, para juntar aos autos documento que comprove o requerimento administrativo de pagamento do Seguro DPVAT e a recusa por parte da Promovida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 7- Como é cediço, o benefício da gratuidade processual não tem por escopo livrar a parte dos custos de uma demanda, mas assegurar o acesso à Justiça sem prejuízo do sustento próprio e da entidade familiar (art. 2º da Lei no 1.050/60).
- 8- Em igual prazo, intimem-se o(s) autor(es) para, em 15 (quinze) dias: a) recolher as custas processuais ou b) comprovar a hipossuficiência financeira, mediante a juntada da última DIRPF e dos extratos bancários dos três últimos meses, sob pena de indeferimento do pedido, na esteira do seguinte precedente:

“Não é ilegal condicionar o juiz a concessão de gratuidade à comprovação da miserabilidade jurídica, se a atividade ou cargo exercidos pelo interessado fazem em princípio presumir não se tratar de pessoa pobre” (STJ – 686/185). O que é defeso é o julgado indeferir o pedido, sem



conceder oportunidade ao requerente para dissipar as dúvidas quanto à miserabilidade". No mesmo sentido: STJ RT 686/185 e REsp. 57.531-1.

9. Intime-se para em 15 dias cumprir os seguintes termos:

- a) Juntar aos autos documento que comprove o requerimento administrativo de pagamento do Seguro DPVAT e a recusa por parte da Promovida.
- b) Em igual prazo, comprovar que faz jus a concessão da assistência judiciária gratuita.

Intimações necessárias.

Campina Grande, ***Data Eletrônica.***

Thana Michelle Carneiro Rodrigues

Juiz(a) de Direito- 3^a Vara Cível



Assinado eletronicamente por: THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES - 02/08/2019 09:09:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072914574850200000022368520>
Número do documento: 19072914574850200000022368520

Num. 23220380 - Pág. 2

SEGUE PETIÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXOS.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817381849500000022639617>
Número do documento: 19080817381849500000022639617

Num. 23353529 - Pág. 1



AO DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-ESTADO DA PARAIBA.

PROCESSO N^º 0816220-82.2019.8.15.0001

WLADIMIR DE LIMA TIMÓTEO, já devidamente qualificados nos autos da Ação de Indenização Por Danos Materiais e Morais, que move em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS S/A - DPVAT**, conforme processo sob o n^º **0816220-82.2019.8.15.0001**, em trâmite na 3^a Vara Cível desta Comarca, através de seu advogado e procurador adiante assinado, vem a r. presença de VOSSA EXCELÊNCIA, cumprir ao r. despacho nos autos de **ID: 23066017**, ainda, expõe e requer:

01) Que vem juntar os documentos exigidos para emendar a peça exordial, no tocante ao nexo de causalidade (carta de n^º **9273108** do pedido de indenização do seguro DPVAT e Aviso de Sinistro n^º **9517435** em 26/07/2016), o qual o autor espera que este Douto Juízo defira, conforme as determinações impostas no despacho nos itens 05 e 06 do **ID: 23066017**, nos autos;

02) O autor deixa de recolher as custas processuais, tendo em vista que junta os documentos e provas legais para obter o benefício da Justiça Gratuita, assim determinado por este Douto Juízo, conforme despacho exarado nos autos, item 08 de **ID: 23066017**.

ISTO POSTO, diante dos fatos expostos, requer de Vossa Excelência que se digne:

- Deferir o pedido e juntada de documentos acima declarados, esperando deste respeitável juízo, que dê por comprido as exigências determinadas no ID acima;
- Que após suprido todas as exigências em favor do autor, por fim, dar seguimento a demanda em todos os seus termos da peça exordial.

TERMOS EM QUE, ESPERA DEFERIMENTO E JUNTA.

Campina Grande-PB, 07 de agosto de 2019

ANTÔNIO JACKSON FERREIRA
Advogado - OAB/PB 7.342

*Escritório: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 4007 - Dinamérica, Campina Grande - PB,
CEP: 58.432-120, e-mail: jifadv.associados@gmail.com -
Whatsapps: (83) 9.8836-1107, 99689-6135, 9.8139-2522 e 99670-0069.*



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817382397400000022640038>
 Número do documento: 19080817382397400000022640038

Num. 23353900 - Pág. 1

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2016

Carta nº: 9273108

A/C: WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO

Sinistro: 3160374934 ASL-0909437/16
Vitima: WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO
Data Acidente: 15/03/2016
Natureza: DAMS
Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

+ 80186

+ 80 86

eminentemente social.

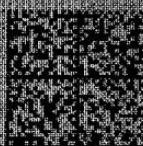
Como se vê, trata-se de um segredo

O Segundo DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua Carga a Pessoas Transportadas ou Não) foi criado em 1974, para amparar as vítimas de acidentes com veículos todos o território nacional, não importando de quem seja a cláusula.

Seguro DPVAT - Proteção para todos



Seguradora Líder • DPVAT



Correio
R\$ 01,7
126
BRIZI

VLADIMIR DE LIMA TIMÓTEO
RUA GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, 479
ALTO BRANCO
CEP 58401-750 - CAMPINA GRANDE - PB

DEVOULUGA
Seguradora Lider - DPVAT
CAIXA POSTAL 40.970
CEP: 20.270-971
www.dpvasteguradorafast.com.br

SAC DPVAT 0800 022 12 04
Entre em contato conosco
www.dpvatseloguodotransito.com.br

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:28
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908081738269430000022640051
Número do documento: 1008081738269430000022640051

Num. 23353915 - Pág. 2



- 1
- 2
- 3

Seguradora Líder - DPVAT

DPVAT - Como Requerer

Solicitar a indenização do Seguro DPVAT é simples: basta juntar os documentos necessários e entregá-los em uma seguradora consorciada, que, após constatar a sua regularidade, os encaminhará à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Antes de tudo, lembre-se: para dar entrada no pedido de indenização ou acompanhar o andamento do processo, não é preciso envolver intermediários. Se você é o principal interessado na indenização, cuide dela você mesmo.

Saiba + www.dpvatsegurodotransito.com.br

JS210475960BR



WALDAMIR DE LIMA TIMOTEU
RUA GENERAL NEWTON ESTIACELA, 479
ALTO BRANCO
CEP 58401750 - CAMPINA GRANDE - PB

Seguradora Líder - DPVAT



BRASIL
CORREIOS



(08000221204)

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2016

Carta nº: 9517435

A/C: WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO

Sinistro: 3160374934 ASL-0909437/16
Vitima: WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO
Data Acidente: 15/03/2016
Natureza: DAMS
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em 26/07/2016 a documentação relativa ao acidente ocorrido em 15/03/2016. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Comprovação de ato declaratório não conclusivo

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.



Data Movim.	Dep. Origem	Histórico	Documento1	Valor	Saldo
30/04/2019		Saldo Anterior		86,10 C	86,10 C
02/05/2019	3331-6	Transferência enviada 02/05 3331 113381-0 ANITA LEOCADIA	603.331.000.113.381	35,00 D	
02/05/2019		Cobrança de Juros	511.058.916	0,42 D	
02/05/2019		Cobrança de I.O.F.	391.100.701	0,39 D	50,29 C
06/05/2019		Banco 24 Horas 05/05 11:56 BOMPRECO C GRANDE I	506.200.219.541	40,00 D	10,29 C
08/05/2019		Saque em Lotérico da CEF	89.881.322	30,00 D	19,71 D
09/05/2019	3331-6	Transferido da poupança 09/05 3331 128398-7 WLADIMIR DE LI	3.331.510.128.398	40,00 C	
09/05/2019	3331-6	Aplicação Poupança 09/05 3331 510128398-X WLADIMIR DE LI	603.331.510.128.398	20,00 D	0,29 C
10/05/2019	8717-3	Depósito Online	87.171.168.000.074	520,00 C	
10/05/2019		FIES JRS/AMORTIZACAO	6.310.655.004.297	298,11 D	222,18 C
13/05/2019	3331-6	Aplicação Poupança 11/05 3331 510128398-X WLADIMIR DE LI	603.331.510.128.398	200,00 D	22,18 C
14/05/2019	63-9	Depósito Online	636.510.200.835	150,00 C	
14/05/2019	3331-6	Transferência enviada 14/05 3331 118782-1 PEDRO RENE H A	603.331.000.118.782	70,00 D	102,18 C
17/05/2019	8717-3	Saque no TAA 17/05 10:39 SOP-PARQUE D CRIANCA	171.039.435.463.241	100,00 D	2,18 C
20/05/2019	3331-6	Transferência recebida 20/05 3331 113381-0 ANITA LEOCADIA	603.331.000.113.381	350,00 C	
20/05/2019		Pagto cartão crédito	310.333.100.106.939	347,28 D	4,90 C
31/05/2019		S A L D O			4,90 C

Informações adicionais

OBSERVAÇÕES:



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817383055400000022640062>
Número do documento: 19080817383055400000022640062

Num. 23353926 - Pág. 1

Data Movim.	Dep. Origem	Histórico	Documento1	Valor	Saldo
20/05/2019		Saldo Anterior		4,90 C	4,90 C
03/06/2019	3331-6	Transferido da poupança 02/06 3331 128398-7 WLADIMIR DE LI	3.331.510.128.398	130,00 C	
03/06/2019	3331-6	Compra com Cartão 01/06 10:15 CAMPINA GRANDE	927.592	119,70 D	
03/06/2019		Cobrança de Juros	511.058.916	0,08 D	
03/06/2019		Cobrança de I.O.F.	391.100.701	0,07 D	15,05 C
10/06/2019	63-9	Depósito Online	636.510.200.923	120,00 C	
10/06/2019		FIES JRS/AMORTIZACAO	6.310.655.004.577	298,12 D	163,07 D
12/06/2019	8717-3	Depósito Online	2.237.103.656	160,00 C	
12/06/2019	8717-3	Transferido da poupança 12/06 3331 128398-7 WLADIMIR DE LI	3.331.510.128.398	10,00 C	
12/06/2019	3331-6	Transferência recebida 12/06 3331 126068-5 DAENE A L SOUS	603.331.000.126.068	450,00 C	456,93 C
13/06/2019	8717-3	Saque no TAA 13/06 11:30 SOP-PARQUE D CRIANCA	131.130.138.792.391	450,00 D	6,93 C
21/06/2019	3331-6	Transferência recebida 21/06 3331 113381-0 ANITA LEOCADIA	603.331.000.113.381	400,00 C	
21/06/2019		Pagto cartão crédito	310.333.100.010.000	404,67 D	2,26 C
24/06/2019		Saque em Lotérico da CEF	169.726.333	30,00 D	27,74 D
30/06/2019		S A L D O			27,74 D

Informações adicionais

OBSERVAÇÕES:



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817383308700000022640063>
Número do documento: 19080817383308700000022640063

Num. 23353927 - Pág. 1

Data Movim.	Dep. Origem	Histórico	Documento1	Valor	Saldo
24/06/2019		Saldo Anterior		27,74 D	27,74 D
01/07/2019	3331-6	Transferido da poupança 29/06 3331 128398-7 WLADIMIR DE LI	3.331.510.128.398	35,00 C	
01/07/2019		Cobrança de Juros	511.058.916	2,16 D	
01/07/2019		Cobrança de I.O.F.	391.100.701	0,76 D	4,34 C
03/07/2019	3331-6	Transferência recebida 03/07 3331 126068-5 DAENE A L SOUS	603.331.000.126.068	450,00 C	454,34 C
04/07/2019	8717-3	Saque no TAA 04/07 11:25 SOP-PARQUE D CRIANCA	41.125.438.792.391	450,00 D	4,34 C
08/07/2019	8717-3	Saque no TAA 08/07 11:13 SOP-PARQUE D CRIANCA	81.113.188.792.391	100,00 D	95,66 D
10/07/2019	8717-3	Depósito Online	2.104.284.324	260,00 C	
10/07/2019		FIES JRS/AMORTIZACAO	6.310.655.004.857	298,12 D	133,78 D
11/07/2019	63-9	Depósito Online	636.510.200.354	100,00 C	33,78 D
12/07/2019	3331-6	Transferência recebida 12/07 3331 126068-5 DAENE A L SOUS	603.331.000.126.068	200,00 C	166,22 C
16/07/2019	3331-6	Transferência enviada 16/07 3331 113381-0 ANITA LEOCADIA	603.331.000.113.381	35,00 D	131,22 C
17/07/2019	8717-3	Saque no TAA 17/07 11:25 SOP-PARQUE D CRIANCA	171.125.258.792.391	100,00 D	
17/07/2019	8717-3	Saque no TAA 17/07 11:26 SOP-PARQUE D CRIANCA	171.126.198.792.391	20,00 D	11,22 C
19/07/2019		Pagto cartão crédito OUROCARD VISA	115.264.004	0,90 D	10,32 C
31/07/2019		S A L D O			10,32 C

Informações adicionais

OBSERVAÇÕES:



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817383556400000022640065>
 Número do documento: 19080817383556400000022640065

Num. 23353929 - Pág. 1

Agência: 3331-6

Conta: 128398-7

Variação: 51

Cliente : WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO

Data	Balancete	Dia base	Histórico	Origem	Documento	Valor	Saldo
30/04/2019			Saldo anterior			73,38 C	73,38 C
09/05/2019	09/05/2019		Transferencia Para Conta	3331-6	128.398	40,00 D	
09/05/2019	09/05/2019	9	Transferência de Crédito	3331-6	128.398	20,00 C	53,38 C
13/05/2019	13/05/2019	13	Transferência de Crédito	3331-6	128.398	200,00 C	253,38 C
17/05/2019	17/05/2019		Saque 17/05 10:40 SOP-PARQUE D CRIANCA	8717-3	72.448	250,00 D	3,38 C
27/05/2019	28/05/2019	28	Juros	3331-6	0	0,01 C	3,39 C
30/05/2019	30/05/2019	1	Deposito Em Dinheiro	8717-3	19.881	250,00 C	253,39 C
Saldo total							253,39 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC

SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817383808900000022640066>
Número do documento: 19080817383808900000022640066

Num. 23353930 - Pág. 1

Agência: 3331-6

Conta: 128398-7

Variação: 51

Cliente : WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO

Data	Balancete	Dia base	Histórico	Origem	Documento	Valor	Saldo
31/05/2019			Saldo anterior			253,39 C	253,39 C
03/06/2019	03/06/2019	1	Transferencia Para Conta	3331-6	128.398	130,00 D	123,39 C
12/06/2019	12/06/2019	1	Transferencia Para Conta	3331-6	128.398	10,00 D	113,39 C
19/06/2019	19/06/2019	1	Saque 19/06 11:50 SOP-PARQUE D CRIANCA	8717-3	74.613	70,00 D	43,39 C
27/06/2019	28/06/2019	28	Juros	3331-6	0	0,01 C	43,40 C
28/06/2019	01/07/2019	1	Juros	3331-6	0	0,15 C	43,55 C
Saldo total							43,55 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC

SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817384059100000022640067>
Número do documento: 19080817384059100000022640067

Num. 23353931 - Pág. 1

Agência: 3331-6

Conta: 128398-7

Variação: 51

Cliente : WLADIMIR DE LIMA TIMOTEO

Data	Balancete	Dia base	Histórico	Origem	Documento	Valor	Saldo
30/06/2019			Saldo anterior			43,55 C	43,55 C
01/07/2019	01/07/2019	1	Transferencia Para Conta	3331-6	128.398	35,00 D	8,55 C
26/07/2019	29/07/2019	28	Juros	3331-6	0	0,01 C	8,56 C
31/07/2019	01/08/2019	1	Juros	3331-6	0	0,02 C	8,58 C
Saldo total							8,58 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC

SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JACKSON FERREIRA - 08/08/2019 17:38:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817384307900000022640068>
Número do documento: 19080817384307900000022640068

Num. 23353932 - Pág. 1

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, WLADIMIR DE LIMA TIMÓTEO, RG/CNH nº 1.119.225,

órgão expedidor: SEDS, UF: PB, CPF 498.887.734-53, endereço
RUA GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, 479, CEP 58.401-750,

cidade de CAMPINA GRANDE-PB, telefone(s) (83) 9.8717-1480, **DECLARO** ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) 2019,2018,2017,2016... por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

CAMPINA GRANDE-PB, 06 de AGOSTO de 2019.

Wladimir de Lima Timóteo

Assinatura

Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(a) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



DESPACHO

Vistos etc.

Observando a priori estarem presentes os elementos/requisitos necessários a concessão da gratuidade requerida, defiro referido benefício em prol da parte Autora.

1)- Verificando que a petição inicial preenche os requisitos essenciais, não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, bem como reconhecendo, pela praxe foreira, que a presente lide encontra-se dentre as que se mostram pouco provável a possibilidade de conciliação, entendo por justificável a supressão desse ato – que poderá ser realizado a posteriori por iniciativa das partes ou deste Juízo.

2) No mais, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, apresentar, querendo, defesa, nos termos da Lei, sob pena de confissão e revelia (Art. 344 do CPC), ressalvadas as exceções previstas no Art. 345 do CPC.

3) Tanto que apresentada a contestação, intime-se o Promovente para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimações e demais diligências necessárias.

Campina Grande, **Data Eletrônica.**

THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES

Juíza de Direito – 3^a Vara Cível.



Assinado eletronicamente por: THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES - 18/10/2019 10:47:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101417591687200000024461603>
Número do documento: 19101417591687200000024461603

Num. 25291974 - Pág. 1

DESPACHO

Vistos etc.

Observando a priori estarem presentes os elementos/requisitos necessários a concessão da gratuidade requerida, defiro referido benefício em prol da parte Autora.

1)- Verificando que a petição inicial preenche os requisitos essenciais, não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, bem como reconhecendo, pela praxe foreira, que a presente lide encontra-se dentre as que se mostram pouco provável a possibilidade de conciliação, entendo por justificável a supressão desse ato – que poderá ser realizado a posteriori por iniciativa das partes ou deste Juízo.

2) No mais, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, apresentar, querendo, defesa, nos termos da Lei, sob pena de confissão e revelia (Art. 344 do CPC), ressalvadas as exceções previstas no Art. 345 do CPC.

3) Tanto que apresentada a contestação, intime-se o Promovente para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimações e demais diligências necessárias.

Campina Grande, **Data Eletrônica.**

THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES

Juíza de Direito – 3^a Vara Cível.



Assinado eletronicamente por: THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES - 18/10/2019 10:47:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101417591687200000024461603>
Número do documento: 19101417591687200000024461603

Num. 28002226 - Pág. 1